



CONGRESSO NACIONAL

Estado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 5/9/2008 às 10:35
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/11/07	proposição Medida Provisória nº 440/2008			
autor Dep. Jovair Arantes			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

MEDIDA PROVISÓRIA N º 440, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o art. 3º desta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

O regime de dedicação exclusiva não foi posto em discussão em nenhuma fase do processo de negociação que envolveu o governo e as entidades representativas, assim como não houve diálogo sobre a questão da jornada mensal aplicável aos regimes especiais de trabalho. Ambos devem ser precedidos de debate em fóruns específicos, com presença de representantes de áreas competentes do governo e das categorias funcionais atingidas. Mesmo compreendendo as razões do governo que motivam a imposição do regime, deve a matéria ser retirada da MP e remetida para discussão posterior. A transparência e o debate são importantes para que mudanças passem a vigorar de modo harmônico, sem produzir insatisfações e conflitos que acabam prejudicando o rendimento da Instituição.

Por todo o exposto, propõe-se, na presente emenda, a supressão do art. 3º da MP. Contamos com a colaboração dos nobres e ilustres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2008.

PARLAMENTAR

DEP. JOVAIR ARANTES

